



## DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 59/2023

Processo Administrativo nº 144246/2023

Com a realização da sessão eletrônica dos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 144246/2023, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2023, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de Materiais de Expediente e Papelaria diversos afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO, no dia 01 de agosto de 2023 às 08 horas, conforme consta em Ata de Sessão Eletrônica a empresa **MS Serviços e Consultoria Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.848.351/0001-73, apresentou Prova de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), irregular.

Considerando que Empresa foi Credenciada com os Direitos de ME/EPP, conforme documentação constante no Processo, e conforme Edital em seu subitem 12.9, qual seja:

*“Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”*

Foi aberto então prazo acima mencionado para que a Empresa apresentar documentação regular.

No dia 08 de agosto de 2023 a empresa **MS Serviços e Consultoria Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.848.351/0001-73, solicitou através de e-mail prorrogação de prazo para apresentação da documentação mencionada, conforme anexo.

Dito isto, e considerando tudo mais que consta nos autos do Pregão Eletrônico nº 59/2023 a Pregoeira decide por **CONCEDER** a prorrogação do prazo por mais 05 (cinco) dias úteis para apresentação de documentação regular.

*Jacqueline S. Campos*  
Pregoeira Oficial



Importante ressaltar que o dia 15 de agosto de 2023 é feriado municipal, Dia da Padroeira da Cidade, não contando dias úteis nos dias 14 e 15 de agosto de 2023 (Segunda-Feira e Terça-Feira).

Notifique-se;

Publique-se;

Sem mais.

Piracanjuba/ GO, aos 08 dias do mês de agosto de 2023

  
Jacqueline Silva Campos

Pregoeira Oficial

*Jacqueline S. Campos*  
Pregoeira Oficial

## Solicitação de Prazo

MS Serviços e Consultoria <ms.servicoseconsultoria@gmail.com>

Ter, 08/08/2023 15:56

Para: Departamento Licitação <licitacaopiracanjuba@hotmail.com>

 1 anexos (279 KB)

Solicitação de extensão.pdf;

Boa Tarde. Segue em anexo pedido de extensão de prazo para regularização da Certidão Federal, referente ao Pregão 59/23 do Município de Piracanjuba.

Desde já agradecemos.

--

**MS Serviços e Consultoria LTDA**  
**CNPJ: 11.848.351/0001-73**

**Paulo Júnior: 61 98595-1770**



## SOLICITAÇÃO DE EXTENSÃO DE PRAZO

A  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA - GO

**REF:** PREGÃO ELETRONICO 059/2023.

**Prezados (as),**


A empresa **MS Serviços e Consultoria LTDA – ME**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº **11.848.351/0001-73**, sediada à **Rua 12 Chácara 154/2 Lote nº 01 loja nº01**, Bairro **Vicente Pires**, na cidade de **Brasília** Estado do **DF**, CEP: 72.007-665, Telefone: (61)98595-1770, E-mail: **ms.servicoseconsultoria@gmail.com**, neste ato representada pelo seu **SÓCIO DIRETOR**, O Senhor **Paulo César de Oliveira Junior**, Brasileiro, Analista de Sistemas, portador da Carteira de Identidade nº **2180183 SSP/DF** e CPF nº **002.154.321-69**, vem através deste, solicitar a extensão do prazo para o encaminhamento da Certidão Federal Regular em 5 (cinco) dias úteis, conforme dispõe o benefício das Microempresas abarcado no item **12.9** do edital, bem como também, no art. 43, §1º da Lei complementar 123/2006, transcrito abaixo:

*§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias uteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (grifo nosso), prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

Assim, contamos com o entendimento e compreensão de VSª, quanto ao assunto apresentado.

Att.,

Brasília-DF, 08 de Agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME**  
**CNPJ: 11.848.351/0001-73**  
**PAULO CESIO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**002.154.321-69**